Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

**À**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**GIE**

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2022**
**MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

**ATIVO: DIREITOS CREDITÓRIOS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, REPRESENTADOS OU NÃO POR PRECATÓRIOS**

| Composição da Carteira em 31/03/2022 | | | |
|---|---|---|---|
| | **R$** | **Base** | **% Ref.** |
| **1.Total Recebíveis** | **30.214.713,64** | **PL** | **83,92%** |
| 1.a) Recebíveis a vencer | 30.214.713,64 | - | |
| 1.b) Recebíveis Vencidos | | - | |
| **2. PDD** | | | **0,00%** |
| **3. Outros Ativos Liquidez Imediata** | **6.868.927,03** | **PL** | **19,08%** |
| **4. Contas a Pagar e Receber** | **(1.079.999,30)** | | **-3,00%** |
| **5. PL Total** | **36.003.641,37** | **PL** | **100,00%** |

**Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:**

Ao final do trimestre, o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 84,79% e o percentual ao final se situou em 83,92%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

**Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo**

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, em caráter complementar, o Fundo poderá aplicar seus recursos nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea acima; e/ou (c) cotas de fundos de investimentos administrados por instituições financeiras nacionais de primeira linha, de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas "a" e "b" acima.

**Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios**

Nos termos do Regulamento do Fundo, o Custodiante tem a responsabilidade de realizar a verificação do lastro de forma integral e individualizada, sendo vedado qualquer tipo de verificação por amostragem.

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 31 de março de 2022 (data-base), conforme abaixo:

**(i) Quantidade de créditos a vencer analisados:** O Custodiante informou que, considerando a inexistência de novas cessões e que todos os créditos contidos na carteira do Fundo foram analisados em Trimestres anteriores, a verificação será reconduzida normalmente no próximo trimestre, caso sejam realizadas novas cessões de direitos creditórios.

**(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira:** O Custodiante informou que o Fundo não realiza substituição de créditos e que, para o Trimestre em referência, não houve títulos inadimplidos.

**(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

**(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

**(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas:** Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em questão.

**Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito**

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

**Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios**

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Item 4.14 do Regulamento do Fundo.

**Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre**

Conforme item 4.2 do Regulamento do Fundo, o Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis devidos por uma única pessoa.

**Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

**Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período**

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência.

**Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período**

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

**Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações**

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

**Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo**

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

**Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo**

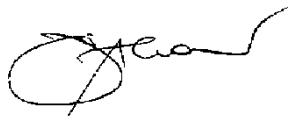
Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

**Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos**

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST



**José Alexandre Costa de Freitas** - *Diretor designado*